

### Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2023.5.2023.27617	22319501	7,0600 Ha	20/11/2023 a 20/11/2025
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
HELEXIA BR LTDA		Não se aplica	40.463.403/0001-91
Município de referência		Coordenadas de referência	
MARCO / CE		-3,125901661   -40,101435124	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
FRANCISCO RODOLFO DA SILVA BARRETO	Elaborador/Executor	2119593388	20231285430

### Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.
----------------

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(st)	Não se aplica	14,4023	101,6800	st

### Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(st) / 101,6800 st	

### Condicionantes

#### Gerais

1.01

Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente à SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SDE;

Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final;

Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;

É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional.

Esta Licença não contempla intervenção em áreas de preservação permanente - APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 - Lei de Crimes Ambientais;

Respeitar as Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a lei 12.651/2012 e as Resoluções CONAMA Nº 303 e 302 de 2002;

Esta Licença NÃO AUTORIZA O USO DO FOGO CONTROLADO na propriedade.

### Específica

2.01 -

Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;

Publicar

o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

A

renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SDE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

Apresentar

o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e PGRS, conforme Termo de Referência Nº 03/2021 e SDE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença de Instalação e Operação;

Apresentar

Relatórios Semestrais de Automonitoramento do referido PGRS, contendo informações atualizadas da geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destino final dos resíduos sólidos e dos instrumentos de gestão de resíduos.

### Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	20/11/2023 - 16:35:35



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Bastos Osterno Junior, Gerente Autorizador - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco / Ce, em 20 de novembro de 2023, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20235202327617>